PUBLICADO EM: 28/11/79

- visto -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO 425 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

Autoriza a Mesa Diretora a realizar obras e aquisições, na forma que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrópolis autorizada:

a) - a realizar, de acordo com os projetos aprovados, as obras propostas para a reforma do hall de entrada das dependências da Câmara e para a execução, em acréscimo, do anexo para Gabinete da Presidência, incluidos a decoração e o mobiliário, dentro de um plano de padronização de toda a ala esquerda da Casa;

b) - a adquirir 2 (dois) carros Chevrolet Opala, modelo 1980, quatro portas; 3 (tres) máquinas de calcular Burroughs, sty le 2460; 3 (tres) máquinas de escrever, marca Remington, modelo 100;

c) - a adquirir ou alugar, no início do ano financeiro de 1980, um tipo de copiadora que atenda às necessidades da Câmara, limitada às disponibilidades orçamentárias;

d) - a promover a venda, em leilão público, ou a permuta dos seguintes carros-automóveis de sua propriedade: um (1) FIAT 147-L, 55 CV, 4 cil., 5 passageiros, chassis nº 0033727, modelo 1977, placa AR-9002, no valor mínimo de Cr$ 57.000,00, no estado, e um (1) Chevrolet OPALA preto sedan, 4 portas, modelo 1976, chassis nº 5N69EFB142903, placa AR-7865, no valor mínimo de ..... Cr$ 40.000,00, no estado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta autorização ficarão limitadas ao montante das respectivas verbas orçamentárias, a serem empenhadas no corrente exercício financeiro, não podendo ultrapassar a Cr$ 150.000,00 (cento e cincoente mil cruzeiros) e,

no exercício subsequente, até o montante da verba respectiva, com relação à alínea "a" e a Cr$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) com relação à alínea "b", ambas do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - A Presidência da Câmara Municipal, em conseqüência, fica autorizada a promover o que fôr necessário para dar execução ao disposto nesta Resolução, nos limites nela traçados.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrópolis, em 27 de novembro de 1979.

Carlos Alberto da Silva Lopes
Presidente

Mildo Pereira de Souza
Vice-Presidente

Mounir Elias Dumas
1º Secretário

Luiz Gonzaga Scali de Castro
2º Secretário

FL.